

EDITAL - CONCURSO DE REDAÇÃO 30 ANOS DA CONSTITUIÇÃO POTIGUAR

DO OBJETO

Art. 1º O Concurso de Redação, promovido pela Escola da Assembleia Legislativa do RN e seus parceiros, visa selecionar e premiar as três melhores redações elaboradas por estudantes do Ensino Médio das escolas estaduais, no contexto do trigésimo aniversário da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, no intuito de despertar nos estudantes o interesse pela cidadania, pela democracia e pela política.

DO TEMA

Art. 2º Os trabalhos concorrentes deverão obedecer ao gênero textual dissertativo-argumentativo, com o tema: “Os 30 anos da Constituição Potiguar e o seu papel na construção da cidadania”.

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 3º Poderão participar do **Concurso de Redação** todos os estudantes regularmente matriculados no ensino médio das **escolas públicas estaduais do Rio Grande do Norte**.

DAS ETAPAS

Art. 4º O concurso será realizado em duas etapas:

§ 1º Primeira etapa, a ser realizada pela escola:

I – Seleção: na primeira etapa, cabe à escola participante promover, em sala de aula, a atividade relativa à elaboração da redação pelos seus alunos, na “**Folha de Redação**” **que se encontra como Anexo 1 deste Edital**, selecionar e enviar os textos mais bem avaliados segundo os seus critérios de correção e julgamento;

II – Somente poderá ser enviado **01 (um) texto por estudante**, embora não haja limites de envios de textos por turma ou escola.

III – Inscrição e envio: após a seleção, a escola deverá realizar a inscrição através do envio dos trabalhos selecionados em formulário específico disponibilizado no site <http://www.al.rn.gov.br/portal/> digitalizado e encaminhado em formato PDF.

§ 2º Segunda etapa, a ser realizada pela Escola da Assembleia Legislativa do RN:

I – Julgamento: na segunda etapa, cabe à Escola da Assembleia, por meio da Comissão Julgadora, proceder ao julgamento dos trabalhos que foram enviados pelas escolas por meio do sistema eletrônico.

DA REDAÇÃO

Art. 5º Poderão concorrer com trabalho do tipo “Redação” alunos do **Ensino Médio de escolas públicas estaduais do Rio Grande do Norte**.

Art. 6º A redação concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- I – Ser realizada no ambiente de sala de aula;
- II – Ser redigida à mão, de forma legível, no formulário padrão “Folha de Redação”, disponibilizada como Anexo 1 ao final deste Edital;
- III – Conter todas as informações solicitadas no formulário padrão;
- IV – **Ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas (se o aluno optar por dar um título ao texto, esse não contará como linha);**
- V – Obedecer ao gênero textual dissertativo-argumentativo e abordar o tema proposto;
- VI – Ser realizada individualmente;
- VII – Ser obrigatoriamente inédita e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º A inscrição é gratuita e deverá ser realizada, pela escola, obrigatoriamente, através do envio do trabalho digitalizado no formulário específico encontrado no site <http://www.al.rn.gov.br/portal/> em formato PDF.

§ 1º A escola será responsável pelo preenchimento adequado de todas as informações solicitadas na “Folha de Redação” e pelo envio da(s) Folha(s) de Redação selecionadas. O arquivo “Folha de Redação” deve ser **digitalizado e anexado em formato PDF, em direção vertical**. No nome do arquivo deve constar “Concurso Redação 30 anos da Constituição Escola (nome da escola)”.

§ 2º No campo “Assunto” do e-mail deve constar “Concurso Redação 30 anos da Constituição Escola (nome da escola)”.

§ 3º O prazo para inscrição e envio dos trabalhos se iniciará em 12 de agosto de 2019 e se encerrará em 20 de setembro de 2019.

§ 4º As escolas podem realizar a primeira etapa do concurso a partir do lançamento deste Edital até o prazo compatível com o final das inscrições.

DO ENVIO DOS TRABALHOS

Art. 8º O envio dos trabalhos será obrigatoriamente eletrônico, até a data final (20/09/2019), através de formulário específico disponibilizado em banner no site <http://www.al.rn.gov.br/portal/>

Art. 9º O arquivo (do trabalho) deverá ser digitalizado de modo que esteja **legível, visível e que todas as informações do formulário estejam preenchidas**.

Art. 10. O arquivo de trabalho que estiver corrompido ou impossibilitado de ser lido por má qualidade na digitalização será automaticamente desclassificado.

Parágrafo único. A única forma de inscrição será por meio do formulário disponibilizado em banner no site <http://www.al.rn.gov.br/portal/>

DO JULGAMENTO

Art. 11. Os trabalhos apresentados serão analisados pela Comissão Julgadora, composta por, no mínimo, três membros, indicados pela Escola da Assembleia Legislativa do RN em parceria com o Conexão ENEM.

Art. 12. O julgamento a ser promovido pela Comissão Julgadora da Escola da Assembleia avaliará os critérios de pertinência ao tema proposto, a criatividade do trabalho, a clareza no desenvolvimento das ideias e a correção ortográfica e gramatical do texto, mediante os critérios adotados no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Art. 13. A Comissão Julgadora é soberana para eleger, entre os trabalhos desenvolvidos, os 03 (três) melhores, conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de julgamento citados neste Edital.

Art. 14. A Escola da Assembleia Legislativa do RN não se responsabilizará pelo não recebimento da inscrição enviada pelos participantes, bem como por qualquer impossibilidade de participação em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado, no próprio site ou por impossibilidade de leitura do arquivo.

DA PREMIAÇÃO

Art. 15. Serão premiados os 03 (três) melhores trabalhos na categoria “Redação”:

§ 1º **Os alunos autores** dos 03 (três) melhores trabalhos na categoria “Redação” receberão os seguintes prêmios de acordo com o resultado de classificação:

1 – Primeiro lugar: um Notebook, um certificado de premiação e reconhecimento emitido pela Escola da Assembleia e um curso de inglês básico a ser promovido pela Escola da Assembleia com início no ano de 2020;

2 – Segundo lugar: um Tablet e um certificado de premiação e reconhecimento emitido pela Escola da Assembleia e um curso de inglês básico a ser promovido pela Escola da Assembleia com início no ano de 2020;

3 – Terceiro lugar: um Tablet e um certificado de premiação e reconhecimento emitido pela Escola da Assembleia e um curso de inglês básico a ser promovido pela Escola da Assembleia com início no ano de 2020;

§ 2º **Os professores orientadores** dos alunos autores dos 03 (três) melhores trabalhos na categoria “Redação” receberão os seguintes prêmios de acordo com o resultado de classificação:

1 – Primeiro lugar: um Notebook e um certificado de premiação e reconhecimento emitido pela Escola da Assembleia;

2 – Segundo lugar: um Tablet e um certificado de premiação e reconhecimento emitido pela Escola da Assembleia;

3 – Terceiro lugar: um Tablet e um certificado de premiação e reconhecimento emitido pela Escola da Assembleia.

§ 3º O professor orientador poderá ser premiado apenas uma vez, mesmo que tenha orientado mais de um aluno vencedor.

§ 4º **As escolas dos alunos autores** dos 03 (três) melhores trabalhos na categoria “Redação” receberão um computador modelo Desktop, um certificado de premiação e reconhecimento emitido pela Escola da Assembleia e 02 (duas) vagas em curso de pós-graduação promovido pela Escola da Assembleia, dentre as opções existentes na programação da escola com início no ano de 2020, para serem distribuídas entre os profissionais do seu quadro funcional.

Art. 16. A Escola da Assembleia poderá alterar, a seu critério, a data da premiação ou a premiação estipulada para cada uma das categorias, desde que a nova premiação seja de valor compatível ou superior à estipulada no artigo 14.

DO RESULTADO E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 17. O resultado do concurso será divulgado no site <http://www.al.rn.gov.br/portal/escola> até o dia 07 de outubro de 2019.

Art. 18. A premiação de todas as categorias ocorrerá em cerimônia a ser realizada na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte no dia 09 de outubro de 2019, por ocasião da Semana de Comemoração dos 30 anos da Constituição do RN.

Art. 19. A Escola da Assembleia será responsável pelo convite aos vencedores para participação na cerimônia de entrega dos prêmios.

Art. 20. Os alunos, professores e escolas vencedoras serão comunicados pela Escola da Assembleia, via telefone e/ou e-mail, sobre informações detalhadas acerca da premiação.

Parágrafo único. Os prêmios terão sua transferência de titularidade, ao vencedor ou ao seu responsável legal, mediante assinatura de termo de quitação e entrega da premiação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Todas as informações relativas a este concurso, tais como: edital para impressão; formulários de realização dos trabalhos e endereço eletrônico para inscrição da escola e dos trabalhos, estarão disponíveis na página da Assembleia Legislativa do RN, em <http://www.al.rn.gov.br/portal/>

Art. 22. Estão impedidos de participar do Concurso os servidores da Escola da Assembleia Legislativa e os membros da Comissão Julgadora, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau.

Art. 23. É de responsabilidade de cada escola a realização da primeira etapa do concurso, bem como a seleção dos trabalhos, respeitando todas as disposições deste edital, de forma que não haja direcionamento ou favorecimento de nenhum aluno em detrimento de outros.

Art. 24. Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema ou nas especificações deste edital, bem como aqueles decorrentes de plágio ou fraude, e ainda os enviados em desconformidade com os dados de inscrição.

Art. 25. Com exceção dos trabalhos premiados, todo o material enviado ao Concurso de Redação 30 anos da Constituição do RN será excluído do sistema eletrônico após o prazo de 03 (três) meses da data de divulgação do resultado do Concurso de Redação.

§ 1º Não haverá devolução de trabalhos às escolas e/ou aos alunos.

§ 2º Os trabalhos vencedores poderão ser utilizados em peças publicitárias ou campanhas de divulgação da Escola da Assembleia ou da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, e, também, poderão ser disponibilizados para subsidiar a elaboração de trabalhos acadêmicos, caso haja manifestação de interesse.

Art. 26. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no site <http://www.al.rn.gov.br/portal/>

Art. 27. A inscrição no concurso implica autorização tácita do autor ou do responsável legal para utilização, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e publicidade/promoção relativamente ao seu nome, imagem, voz e trabalho produzido, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e na internet, desde que vinculado ao Concurso de Redação 30 anos da Constituição do RN, à Escola da Assembleia e à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

ANEXO 1

FOLHA DE REDAÇÃO

TEMA: “Os 30 anos da Constituição Potiguar e o seu papel na construção da cidadania”

CONCURSO REDAÇÃO 30 ANOS DA CONSTITUIÇÃO

NOME DA ESCOLA: _____

CPF DO (A) ALUNO (A): _____

CPF DO (A) PROFESSOR (A): _____

TÍTULO

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

NÃO ASSINE O TEXTO